



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 076 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2023  
Dispõe sobre concessão da "Medalha  
Vereador Admo Hossri Faria" à Senhora  
Vanilda Silva Andrighetto.

Nome: Vereador José Muniz

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 16/5/23  
Vanilda Silva  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

| APROVADO       |                      |
|----------------|----------------------|
| Favoráveis     | <u>13</u>            |
| Contrários     | <u>—</u>             |
| Abstenções     | <u>—</u>             |
| <u>16/5/23</u> | <u>Vanilda Silva</u> |

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2023.

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/04/2023  
Vanilda Silva  
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhorita Vanilda Silva Andrighetto.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferida à Ilustríssima Senhorita Vanilda Silva Andrighetto a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199/2019, alterada pela Resolução nº 218/2022.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhorita Vanilda Silva Andrighetto em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como "Outubro Rosa", em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador José Muniz.

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| PROTOCOLO       |                    |
| Nº de Ordem     | <u>537</u>         |
| Fis. Nº         | <u>294</u>         |
| Livro Nº        | <u>42</u>          |
| <u>31/03/23</u> | <u>[Signature]</u> |
| SECRETARIA      |                    |

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 16/5/23  
Vanilda Silva  
PRESIDENTE

[Signature]  
VEREADOR  
VEREADOR JOSÉ MUNIZ

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| APROVADO       |                    |
| Favoráveis     | <u>3</u>           |
| Contrários     | <u>-</u>           |
| Abstenções     | <u>-</u>           |
| <u>16/5/23</u> | <u>[Signature]</u> |



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## **Justificativa**

Vanilda Silva Andrighetto, nasceu no dia 19/11/1981 em Itanhaém no estado de São Paulo, mais conhecida como Nilda. É uma mulher guerreira e de um coração maravilhoso, sempre disposta a ajudar todos que a procuram, até mesmo aqueles que ela não conhece.

A Vanilda é filha do Sinezino Luiz da Silva e de Antonia dos Santos, é a caçula de uma grande família, tem 7 irmãos e todos são bem conhecidos, e moram em Jaguariúna desde o ano de 1983 e sempre trabalhou junto com a família desde os 10 anos de idade, nos rodeios e todas as festas tradicionais, onde aprendeu o ofício do comércio e daí pra frente não parou mais.

A Vanilda Silva Andrighetto, é dona de uma alegria contagiante, simplicidade e amor à família e ao próximo, é mãe da pequena Livia Maria, que hoje necessita muito dos seus cuidados e carinho, assim como ela sempre se dedicou ao próximo.

É uma pessoa destemida que não tem tempo ruim para trabalhar e como aprendeu desde cedo a lidar com comércio, hoje tem o seu própria comércio no ramo alimentício que funciona a noite e durante o dia trabalha percorre a cidade exercendo a sua profissão de corretora de imóveis, sempre se dedicando ao público, e ajudando muitas pessoas a realizar o sonho de ter uma casa própria, além disso, ainda arruma tempo para trabalhos manuais com artesãos, chegou a dar cursos de várias artes inclusive com reciclagem, nas comunidades dos idosos, onde ela chega faz amizade com as pessoas, seja crianças, adultos, jovens ou idosos o importante pra ela é ver todos a sua volta alegres e com pensamentos positivos



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 257/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

Senhor Presidente

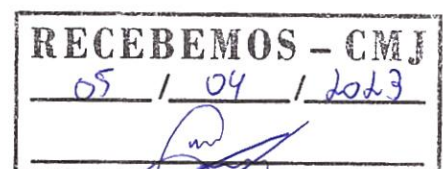
Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 039 do Sr. José Muniz – Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossri Faria” a Sra. Vanilda Silva Andrighetto, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Ao Senhor

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.







# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projetos de Decretos Legislativos N° 039 e 040 de 2023

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AOS PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS N° 039 e 040 de 2023.**

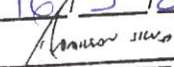
**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVETON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

**Parecer: FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, os Projetos de Decretos Legislativos N° 039 e 040 todos de 2023, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” as senhoras Vanilda Silva Andrighetto e Maria Ignes Zamboni Andrighetto. Os Projetos vêm acompanhados de ampla justificativa sobre as vidas, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna das homenageadas.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

LIDO EM SESSÃO  
DE 16/5/23  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## Projetos de Decretos Legislativos Nº 039 e 040 de 2023

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, as homenageadas acima descritas estão aptas a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis aos Projetos de Decretos Legislativos 039 e 040 de 2023.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de Maio de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente – Relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice-Presidente



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projetos de Decretos Legislativos Nº 039 e 040 de 2023

*Rodrigo Reis de Souza*

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

*Afonso Lopes da Silva*  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Presidente

*Erivelton Marcos Proêncio*  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice – Presidente – relator

*Francisco de Souza Campos*  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

*José Muniz*  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Presidente

*José Alaercio de Toledo Lima Junior*  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Vice – Presidente – Relator

*Walter Luís Tozzi de Camargo*  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Secretário





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 437

(Autoria: Vereador José Muniz– União Brasil)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Vanilda Silva Andrighetto

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Vanilda Silva Andrighetto a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Vanilda Silva Andrighetto em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de maio de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 437

(Autoria: Vereador José Muniz– União Brasil)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Vanilda Silva Andrighetto

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Vanilda Silva Andrighetto a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Vanilda Silva Andrighetto em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 355/2023

Jaguariúna, 17 de maio de 2023

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 437, do Sr. José Muniz, que dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Sra. Vanilda Silva Andrighetto, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 16 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

À Sua Excelência a Senhora  
Rita de Cássia Siste Bergamasco  
Prefeita Municipal Interina  
Jaguariúna – S.P.

RECEBEMOS  
19 / 05 / 2023  
